

“COMUNICADO N.º 093/2024”

REF: Edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2024**, de 11 de abril de 2024, levada a efeito pelo **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 028/2024**, cujo objeto compreende a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ITEM 08.02 DO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO A ADEQUADA CONDIÇÃO DE SALUBRIDADE, LIMPEZA E HIGIENE DURANTE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE CADA LOCAL, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS SUFICIENTES PARA A SUA PERFEITA EXECUÇÃO PARA A PREFEITURA DE MATÃO/SP”**, tudo conforme disposto no Edital e seus anexos, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a solicitação de esclarecimentos feitas pela empresa **Real JG Facilities**, o Presidente da Comissão de Contratação da Prefeitura de Matão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, comunica aos interessados que os esclarecimentos foram respondidos, podendo os mesmos serem acessados no site da Prefeitura, através do link www.matao.sp.gov.br/licitacoes.

Publique-se o presente Comunicado no Diário Oficial.

Matão, aos 19 de abril de 2024.


FELIPE JOSÉ DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Solicitação de Esclarecimentos – N.º 002

CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo "MENOR VALOR GLOBAL" objetivando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ITEM 08.02 DO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO A ADEQUADA CONDIÇÃO DE SALUBRIDADE, LIMPEZA E HIGIENE DURANTE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE CADA LOCAL, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS SUFICIENTES PARA A SUA PERFEITA EXECUÇÃO PARA A PREFEITURA DE MATÃO/SP", tudo conforme disposto no Edital e seus anexos, para a Secretaria Municipal de Saúde.

1- Licitações Real JG Facilities

A empresa acima identificada solicita esclarecimentos do Edital em referência nos seguintes termos:

De: Licitações Real JG Facilities <licitacoes@realig.com.br>

Enviada em: sexta-feira, 19 de abril de 2024 09h05min

Para: compras@matao.sp.gov.br

Assunto: ESCLARECIMENTOS CONCORRÊNCIA 5/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO

Bom dia,

Referente ao CONCORRÊNCIA 5/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1. Será necessário preposto fixo no local de prestação do serviço, ou o preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente, ao local de trabalho?

RESPOSTA: Favor observar a alínea "t" do item 03.03.01 do Anexo I do Edital.

2. O preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?

RESPOSTA: NÃO.

3. Deverão ser incluídos na planilha de custos obrigatoriamente os benefícios previstos em CCT, tais como, assistência médica, assistência odontológica, seguro de vida, auxílio funeral, etc? Se não houver inclusão será desclassificada?

RESPOSTA: A Prefeitura fez a indicação no item 04.05 do Anexo quais as referências que devem ser demonstradas. As licitantes tem liberdade para montar as suas Planilhas, desde que atenda no mínimo o previsto no item 04.05 para fins de exame de exequibilidade.

4. Algum funcionário faz jus a algum adicional (periculosidade/insalubridade)? Caso positivo, em qual grau?

RESPOSTA: Favor observar os itens 03.01.01; 04.03 e 08.01.01 do Anexo I do Edital.

5. Qual a Convenção Coletiva foi utilizada na estimativa de custos?

RESPOSTA: A presente Licitação não contém profissionais de várias categorias, sendo Serviço padrão de Limpeza, no caso em Unidades de Saúde, logo, a referência apresentada indica os colaboradores do SIMEACO. Todavia não se está a exigir no Edital a obrigatoriedade desta categoria. Se as licitantes contratarem os



trabalhadores NA FORMA DA LEI em especial o previsto no artigo 121 da Lei 14.133/21.

6. Existe um contrato atual vigente? Caso os serviços estejam em execução, pleiteia-se pela divulgação do nome da atual prestadora de serviço? O referido requerimento justifica-se pela previsão contida na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria relativa ao Incentivo à Continuidade

RESPOSTA: STYLLOS SERVICE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI – ME.

7. Quantos dias úteis devem ser considerados para fins de fornecimento de vale transporte e auxílio alimentação?

RESPOSTA: A medição dos Serviços é POSTO DISPONIBILIZADO POR MÊS, considerados os custos conforme os HORÁRIOS E DIAS ESTABELECIDOS NO EDITAL, especificamente na Tabela do Item 08.01 do Anexo I do Edital (Termo de Referência).

08. Deverá ser instalado escritório na cidade onde serão realizados os serviços?

RESPOSTA: Responsabilidade da Licitante em propor a sua estrutura e custos conforme a Planilha do item 04.05 do Anexo I do Edital.

09 – Poderia nos informar o valor da tarifa de passagem dos locais que será efetuado o serviço?

RESPOSTA: R\$ 5,00.

10 – O controle de jornada dos funcionários será por meio de Ponto Eletrônico ou será admitido outro meio de controle de jornada?

RESPOSTA: Responsabilidade da Contratada, desde que nos termos exigidos pela Legislação regente sobre o tema.

11 – Caso seja necessário ponto eletrônico, qual quantidade deverá ser fornecida?

RESPOSTA: Conforme resposta ao item 10 acima.

12 – Deverá ser fornecido materiais e equipamentos para execução dos serviços? Se sim, quais materiais e equipamentos, quantidades e periodicidade?

RESPOSTA: Favor observar o item 03.01.02 do Anexo I (Termo de Referência).

13 – Deverá ser considerado adicional de intrajornada?

RESPOSTA: A medição dos Serviços é POSTO DISPONIBILIZADO POR MÊS, considerados os custos conforme os HORÁRIOS E DIAS ESTABELECIDOS NO EDITAL, especificamente na Tabela do Item 08.01 do Anexo I do Edital (Termo de Referência).

14 – A produtividade adotada poderá ser alterada?

RESPOSTA: Favor observar o item 09.02 do Edital.

A
H
A



15 – Propostas cadastradas acima do valor estimado serão desclassificadas?

RESPOSTA: Favor observar o item 08.02 do Edital.

16 – Será aceito apenas atestado comprovando aptidão para prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, ou será admitido um percentual mínimo que comprove a prestação de serviços de mão de obra?

RESPOSTA: Favor observar o item 06.06.01, alínea “a” do Edital.

17 – A planilha de custos deve ser apresentada durante o registro da proposta ou somente será solicitada ao vencedor pelo pregoeiro?

RESPOSTA: Favor observar o item VI e seus subitens do Edital.

18 – Poderia nos fornecer a planilha de estimativa em formato excel?

RESPOSTA: A Planilha é a do Modelo do item 04.05 do Anexo I do Edital, bastando ser convertida.

Desde já agradecemos as informações e aguardamos o retorno. Atenciosamente;

Sendo o que havia para o momento

Atenciosamente,

Felipe José da Silva

FELIPE JOSÉ DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Aline Cristina do Nascimento

ALINE CRISTINA DO NASCIMENTO
MEMBRO

Igor Santoro

IGOR SANTORO
MEMBRO